



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2023/0001202-5

1º TERMO DE ADITAMENTO

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDet |
| Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança |
| Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduo |
| Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos |
| Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 |
| DOCUMENTO RELACIONADO: PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114684728) |

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDet**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDet**, e a **Organização da Sociedade Civil, Associação Vinte e Oito Comunidade Esperança**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.377.626/0001-80, situada na Avenida Sapopemba, nº 19477, Jardim Adutora, São Paulo/SP, CEP 03989-010, neste ato representado por sua Presidente, Srª **Marlene Maria Ramos**, portadora do RG nº 9.***.***-3, inscrita no CPF sob nº ***.911.858-**, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115216930 e doc. 115510944 do processo administrativo nº 6064.2023/0001202-5, publicado no DOCSF de 02/12/2024 e 05/12/2024 respectivamente, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:

| Item | Valor mensal original | Valor mensal revisado |
|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Aluguel | R\$ 9.500,00 | R\$ 10.031,05 |
| Consumo de água | R\$ 570,76 | R\$ 2.136,03 |
| Energia Elétrica | R\$ 1.531,49 | R\$ 582,33 |
| EPI | R\$ 3.851,31 | R\$ 20.257,00 |
| TOTAL | R\$ 15.453,56 | R\$ 33.006,41 |

1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001202-5, composto pelo documento 114684728, passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo passa de R\$ 370.885,44 (trezentos e setenta mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 581.519,64 (quinhentos e oitenta e um mil quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).**

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 044/SMDet/2023 passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

1ª parcela no valor de R\$ 92.721,36 (noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos);

2ª parcela no valor de R\$ 92.721,36 (noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos);

3ª parcela no valor de R\$ 198.038,46 (cento e noventa e oito mil trinta e oito reais e quarenta e seis centavos);

4ª parcela no valor de R\$ 198.038,46 (cento e noventa e oito mil trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)".

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento **044/SMDet/2023** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

MARLENE MARIA RAMOS
Presidente

TESTEMUNHAS:



MARLENE MARIA RAMOS
usuário externo - Cidadão
Em 06/12/2024, às 13:58.



Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Em 06/12/2024, às 14:51.



Mariana Paschoal dos Santos
Chefe de Equipe II
Em 06/12/2024, às 18:29.



Cátia Fagundes Frota
Assistente
Em 06/12/2024, às 18:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115434344** e o código CRC **A21679D7**.
